

**CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES GERAIS
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**



**ADEQUAÇÕES DOS BANHEIROS INFANTIS DO EDUSESC
GAMA – 1º PAVIMENTO
CENTRO DE ATIVIDADES DESC GAMA
LOTES 620/640/660/680, GAMA – BRASÍLIA/DF**

BRASÍLIA-DF, OUTUBRO DE 2022.

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS	3
1.1 OBJETO	3
1.2 DADOS	4
1.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	5
2. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	9
2.1 CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA	9
2.2 ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO E SEGURANÇA DO TRABALHO	10
2.3 DIÁRIO DE OBRAS	11
2.4 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.....	11
2.5 PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO.....	11
3. SERVIÇOS ESPECÍFICOS	13
3.1 DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E LIMPEZA	13
3.2 PAREDES E PAINÉIS	14
3.3 ESQUADRIAS	15
3.4 IMPERMEABILIZAÇÕES.....	16
3.5 REVESTIMENTOS DE PAREDE.....	16
3.6 FORRO.....	19
3.7 PINTURA.....	20
3.8 PISOS E PAVIMENTAÇÕES.....	21
3.9 ACABAMENTOS	23
3.10 INSTALAÇÕES.....	23
3.11 MOBILIÁRIO.....	25
4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	25
4.1 LIMPEZA	25
4.2 ENSAIOS E TESTES.....	26
4.3 DIVERSOS	27
5. DISPOSIÇÕES FINAIS	27
5.1 VISTORIA TÉCNICA	27
5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	28
5.3 REGIME DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	29
5.4 VERIFICAÇÃO FINAL	30

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 OBJETO

O presente Caderno de Encargos e Especificações Gerais do Serviço Social do Comércio do Distrito Federal – Sesc-AR/DF tem por objetivo orientar e especificar os serviços e materiais necessários para execução das adequações dos banheiros infantis do 1º pavimento do Edusesc do Centro de Atividades SESC Gama, localizado nos lotes 620/ 640/ 660/ 680 - Gama, Brasília/ DF.

1.1.1 Classificação do objeto

O referido objeto enquadra-se como **serviço especializado** de engenharia pois exige habilitação legal para sua elaboração ou execução, com a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Abaixo transcrição da Resolução do CONFEA que estabelece tal nomenclatura:

“Os serviços são assim caracterizados por envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, por abarcarem risco à sociedade, ao seu patrimônio e ao meio ambiente, e por sua complexidade, exigindo, portanto, profissionais legalmente habilitados e com as devidas atribuições”, diz a norma.

“As obras são assim caracterizadas em função da complexidade e da multiprofissionalidade dos conhecimentos técnicos exigidos para o desenvolvimento do empreendimento, sua qualidade e segurança, por envolver risco à sociedade, ao seu patrimônio e ao meio ambiente, e por demandar uma interação de concepção físico-financeira que determinará a otimização de custos e prazos, exigindo, portanto, profissionais legalmente habilitados e com as devidas atribuições”, ratifica na sequência.

(...)

O documento estipula ainda que “ajustes no planejamento e na execução da obra ou do serviço são frequentemente necessários para a entrega de um produto final que atenda ao interesse público e privado” e ainda que “os padrões de desempenho e qualidade dos serviços e obras de Engenharia e de Agronomia, por serem objeto de soluções específicas e tecnicamente complexas, não podem ser definidos a partir de especificações usuais de mercado, carecendo de capacidade técnica intrínseca apenas aos profissionais legalmente habilitados e com as devidas atribuições”.

Fonte: <https://www.confea.org.br/obras-e-servicos-de-engenharia-sao-servicos-especializados>

1.1.2 Intervenções

Banheiros Infantis

Visando adequar o atendimento dos alunos da Creche C e da Educação Infantil aos parâmetros exigidos pela Vigilância Sanitária, serão necessárias algumas intervenções nos banheiros infantis, masculino e feminino, localizados no 1º pavimento do Edusesc Gama/DF.

As modificações consistem na criação de duas cabines com chuveiros e de um ambiente para troca de roupa dos alunos em cada banheiro, contemplando parede de drywall, divisória sanitária com porta, remoção e complementação de revestimentos e instalações elétricas e hidrossanitárias. Para criação desses espaços serão demolidas as cabines PCD e uma cabine de sanitário de cada banheiro, conforme indicado no projeto.

Por se tratar de uma obra dentro do ambiente escolar ressaltamos que os serviços deverão ser executados no período entre 17h e 22h ou nos finais de semana e feriados, de maneira que os ruídos, a movimentação dos funcionários e os possíveis imprevistos da obra não venham a causar transtorno aos alunos.

1.2 DADOS

- i. PROTOCOLO: Nº 68052-4/2021
- ii. OBJETO: Adequações dos banheiros infantis do Edusesc Gama/DF – 1º pavimento
- iii. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Serviços especializados de engenharia
- iv. VALOR ESTIMADO: R\$ 47.124,57 (quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) - conforme planilha orçamentária estimativa
- v. PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 45 dias corridos - conforme 5.3 a).
- vi. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA: Execução de serviços de construção ou reforma de BANHEIRO/ VESTIÁRIO em edificações comerciais ou de serviços, contemplando: instalação de pastilha cerâmica; instalações hidrossanitárias; e instalações elétricas.
- vii. TIPO DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global – vide 5.3 g)

1.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A execução da obra será planejada e controlada através do Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela CONTRATADA e submetida à aprovação do Sesc-AR/DF em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço. A supervisão, a FISCALIZAÇÃO e o acompanhamento da obra contratada ficarão a cargo do Sesc-AR/DF.

- a) Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas (diretamente na obra e sob a responsabilidade da CONTRATADA) as condições técnicas e as medidas locais;
- b) A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados;
- c) As amostras apresentadas pela CONTRATADA e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obra, até o final dos trabalhos, de forma a permitir, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;
- d) A CONTRATADA deverá fornecer a totalidade dos materiais, e mão de obra para os serviços especificados, excetuando-se aqueles eventual e expressamente definidos pela CONTRATANTE, como de seu próprio fornecimento;
- e) A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente, não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou tabelas de acabamento e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;
- f) A CONTRATADA será responsável pelo atendimento de todas as leis, normas, regulamentos ou qualquer outro ato vigente que for inerente à perfeita execução da obra, independentemente de estar citado ou não na documentação técnica. Qualquer ato normativo que tenha a vigência ao longo do contrato deverá ser atendido pela CONTRATADA;
- g) Mesmo que não especificamente mencionado, fica subentendido que os materiais e instalações deverão ser novos e da melhor qualidade disponível no

mercado, devendo ser aplicados em conformidade com este Caderno e com as instruções dos respectivos fabricantes ou fornecedores;

- h) Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza (abrasão, sujeira, oxidação, etc.);
- i) Os materiais inflamáveis só poderão ser armazenados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar, para estas áreas, os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes. Ainda, durante as operações com materiais voláteis ou explosivos, deverá ser providenciado o seu constante afastamento de chamas, motores elétricos e de qualquer fonte de calor intenso.

1.3.1 Transporte

- a) Todos os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA são considerados postos no local de execução dos serviços;
- b) Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA a retirada de todo e qualquer material, existente no local da reforma, que a FISCALIZAÇÃO julgue pertinente e necessário reaproveitar, sendo que tais materiais serão definidos, em momento oportuno, bem como o local para onde os mesmos deverão ser transportados;
- c) A CONTRATADA será responsável pelo transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos desde o local de armazenagem no canteiro de obras até o local de sua aplicação definitiva;
- d) Para todas as operações de transporte, a CONTRATADA proverá equipamentos, dispositivos e pessoal necessários às tarefas em questão;
- e) A CONTRATADA deverá providenciar, para todas as etapas do transporte, todos os seguros aplicáveis.

1.3.2 Mão de obra especializada

- a) Toda a mão de obra utilizada na execução dos serviços aqui descritos deverá ser tecnicamente habilitada para sua realização. Deverá estar presente na obra devidamente uniformizada e identificada, sendo que deverá ser apresentada

- para o CONTRATANTE uma listagem com identificação de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços;
- b) A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de todo e qualquer material ou equipamento necessário para a realização, com segurança, de todo e qualquer serviço no ambiente de trabalho;
 - c) Caberá à CONTRATADA o recolhimento de todas as taxas, impostos e contribuições sociais referentes à mão de obra que executará os serviços aqui descritos;
 - d) Os serviços deverão ser executados fora do horário das aulas, no período entre 18h e 22h ou nos finais de semana e feriados, não cabendo adicional referente a custeio de mão de obra ou aluguel de máquinas e equipamentos de montagem utilizados para a realização destes serviços.

1.3.3 Garantias

- a) A CONTRATADA reparará ou substituirá, às suas expensas, todas as peças, componentes, equipamentos e materiais necessários aos reparos ou substituições que venham a ser necessários durante o período de garantia, salvo as peças ou componentes que, por sua natureza, se desgastaram normalmente antes do término do período de garantia;
- b) A CONTRATADA deverá entregar, juntamente com o Certificado de Garantia dos Serviços, os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem a instalação.

1.3.4 Critério de equivalência técnica

- a) Todos os materiais e equipamentos especificados com marcas e tipos neste projeto o foram por serem os que melhor atendem aos requisitos específicos do sistema e de qualidade;
- b) Estes equipamentos e materiais poderão ser substituídos por outros tecnicamente equivalentes, estando este critério sob responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE;
- c) Para comprovação da equivalência técnica, será apresentada à CONTRATANTE, por escrito, justificativa para a substituição das partes especificadas, incluindo, se necessário, a apresentação de laudos técnicos emitidos por entidades credenciadas e oficiais, cálculos, diagramas e/ou

desenhos, bem como de catálogos com as especificações dos equipamentos e materiais que podem vir a substituir os apresentados neste projeto.

1.3.5 Responsabilidades

- a) Responderá a CONTRATADA por quaisquer acidentes no trabalho, uso de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pela destruição ou danificação da obra em construção, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública;
- b) Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relativas às instalações e equipamentos da obra, como:
 - i. Tapumes, cercas e portões;
 - ii. Placas de obras, indicações, identificação, etc;
 - iii. Abertura e conservação de caminhos e acessos;
 - iv. Maquinário, equipamentos e ferramentas necessárias.
- c) A CONTRATADA deverá disponibilizar, por todo o período que se fizer necessário, equipamentos, máquinas e aparelhos, dentro das modernas técnicas de engenharia;
- d) A CONTRATADA será responsável pelo bom funcionamento dos sistemas por ela fornecidos e instalados, sendo que deverá arcar com eventuais prejuízos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros em virtude de falhas na execução dos seus serviços;
- e) Caberá à CONTRATADA o registro da obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sendo que 2 (duas) vias da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART deverão ser entregues à CONTRATANTE;
- f) Caberá também à CONTRATADA o registro da obra junto aos órgãos de administração pública, sempre atendendo à legislação do local onde está sendo executada a reforma, cabendo à mesma o pagamento de todas as taxas referentes ao registro da obra aos citados órgãos, como CREA, CAU, GDF, Corpo de Bombeiros, ou entidades afins.

1.3.6 Normas e regulamentos

- a) Para a montagem e testes dos sistemas, deverão ser seguidas às prescrições das publicações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- b) Estas normas poderão ser complementadas por normas técnicas e regulamentos de outras entidades reconhecidamente habilitadas, sejam elas nacionais ou estrangeiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

- a) O canteiro de obras será dirigido por engenheiro e/ou arquiteto devidamente inscrito no CREA/DF ou CAU/DF;
- b) Durante a execução da obra, deverá ser mantido no canteiro, em tempo integral, um encarregado, a fim de tomar as decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas referentes aos serviços em execução;
- c) A obra deverá ser registrada no CREA/DF e/ou CAU/DF, sendo necessária a apresentação da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (RRT/ ART) junto à FISCALIZAÇÃO antes do início dos serviços da execução da obra;
- d) Todas as taxas que se façam necessárias para realização dos serviços deverão ser pagas aos órgãos competentes pela CONTRATADA;
- e) A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços e deverá ser de acordo com a legislação trabalhista vigente;
- f) Cabe à CONTRATADA a despesa relativa às leis sociais, seguros, vigilância, transporte e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

2.1 CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA

- a) A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, como será o canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18);
- b) O canteiro de obras deverá ser limpo diariamente e o entulho proveniente da obra, durante sua execução, deverá ser removido continuamente para local autorizado pelo GDF;
- c) O local da obra deverá estar permanentemente limpo e organizado.

2.2 ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO E SEGURANÇA DO TRABALHO

- a) O canteiro de obras deverá apresentar organização que reflita elevado nível de qualidade;
- b) Todo material destinado à aplicação na obra, apoio à construção, máquinas e equipamentos ou entulho, deverá ser armazenado ou instalado de forma rigorosamente planejada;
- c) Em nenhuma hipótese poderá existir qualquer material jogado nas áreas do canteiro sem estar sistematicamente empilhado em local previamente identificado para essa finalidade;
- d) Não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO pretextos para armazenagem incorreta e desorganização dos materiais encontrados fora dos locais projetados. É necessário que o canteiro se enquadre em padrões de elevada qualidade e produtividade;
- e) A CONTRATADA deverá manter, no canteiro de obras, kit de primeiros socorros. Deverá haver, no local da obra, equipamentos para proteção e combate a incêndio, na forma da legislação em vigor;
- f) A CONTRATADA deverá manter um ambiente saudável no canteiro de obras;
- g) É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de água fria filtrada em copos individuais ou descartáveis a todos os operários;
- h) Será obrigatório para todos os operários da obra, inclusive para os visitantes, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, botas, capacetes, cintos de segurança, óculos e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho;
- i) Os EPI's e uniformes de trabalho deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;
- j) A empresa deverá manter Ficha de Controle de Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual EPI's dos funcionários, contendo CA, data de entrega, quantidade, descrição do material e assinatura do funcionário;
- k) As áreas circunvizinhas ao canteiro de obras deverão ser isoladas e sinalizadas de forma que pessoas que transitarem nas proximidades não se acidentem;
- l) O canteiro de obras deverá ser mantido limpo, organizado, desimpedido e com suas vias de circulação livres;

- m) Será exigido o fiel cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito à Medicina e Segurança do Trabalho, em particular a NR-18 - Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- n) O não cumprimento às exigências de Segurança e Medicina do Trabalho implicará em penalizações na forma da lei.

2.3 DIÁRIO DE OBRAS

A CONTRATADA deverá manter o livro de diário de obra, que contenha 3 (três) vias para cada dia de registro, no local de execução dos serviços, para registro do desenvolvimento dos trabalhos e eventuais ocorrências.

2.4 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras, todas as ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como prever todos os materiais consumíveis.

2.5 PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO

2.5.1 Placa da obra

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa da obra, cujo padrão será fornecido pelo CONTRATANTE;

A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

2.5.2 Sinalização

Todo o canteiro de obras deverá ser sinalizado, através de placas, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes, garantindo o total isolamento e a segurança das pessoas através de fitas de advertência. Todos os materiais necessários à execução da obra deverão ser depositados dentro desta área cercada. Deverão ser previstas, à custa da CONTRATADA, todas as placas necessárias aos serviços, exigidas por lei, e aquelas exigidas por convênios específicos dos serviços.

2.5.3 Tapumes

A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obra totalmente isolado, de acordo com o Código de Edificações do DF, zelando pela manutenção de condições de segurança e salubridade do local.

A CONTRATADA deverá construir tapumes em chapa compensada, com pintura branca, em todo o perímetro do canteiro de obras, de acordo com as Normas do Código de Edificações do DF, zelando pela total segurança dos usuários e pela manutenção da higiene da reforma.

2.5.4 Proteção

A CONTRATADA deverá proteger de forma adequada as instalações da edificação, a fim de evitar danos, tais como: vidros, esquadrias, concreto aparente, etc; e

A CONTRATADA deverá proteger também as laterais externas, a fim de evitar quedas de materiais/ entulhos em veículos e transeuntes.

2.5.5 Andaimos metálicos e plataformas de madeira

A escolha do tipo de andaime ficará a critério da CONTRATADA, devendo adotar os seguintes critérios:

- a) A NBR 6494 – Segurança nos andaimes deverá ser obedecida;
- b) A CONTRATADA providenciará projeto de montagem, desmontagem e manutenção dos andaimes, devendo emitir ART/RRT específica para sua execução;
- c) A montagem da estrutura deverá ser efetuada de acordo com a orientação do fornecedor do material, devendo-se ter especial atenção à correta fixação/ estaiamento do andaime;
- d) Todas as peças a serem utilizadas serão dimensionadas de forma a atender às condições de segurança exigidas para o acesso de pessoas, materiais e operação de equipamentos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e demais órgãos pertinentes, além de outras exigências, justificadas pela FISCALIZAÇÃO.
- e) Os funcionários que trabalharem em altura deverão estar de acordo com a NR 18, tendo Atestado de Saúde Ocupacional – ASO com aptidão para tal e treinamento válido com certificado da NR 35. Citando alguns desses cuidados,

tem-se o uso da linha de vida com trava-quedas, uso do cinto tipo paraquedista, correta fixação nas ancoragens, cadeirinha revisada além de todo o restante previsto nas normas supracitadas;

3. SERVIÇOS ESPECÍFICOS

3.1 DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E LIMPEZA

Todas as remoções e demolições necessárias serão efetuadas de acordo com as seguintes recomendações:

- a) Toda demolição será programada e dirigida pelo engenheiro/arquiteto responsável pela obra;
- b) Antes de iniciar qualquer tipo de demolição ou remoção, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e outros inflamáveis, substâncias tóxicas e as canalizações de esgoto deverão ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas;
- c) Todas as áreas adjacentes aos serviços de demolição e remoção deverão ser devidamente protegidas e deverão ser tomados todos os cuidados, de forma a se evitem danos a terceiros e interferirem o mínimo possível com as atividades no local;
- d) Os serviços de demolição e remoção serão executados com equipamentos que garantam perfeita segurança no desenvolvimento dos trabalhos e fiel acompanhamento do cronograma estabelecido;
- e) O entulho deverá ser removido periodicamente, transportado e depositado em caçambas alugadas pela CONTRATADA, cuja localização será estabelecida pela CONTRATANTE;
- f) Durante esse transporte, os entulhos deverão ser carregados em sacos ou recipientes fechados de modo a evitar o derramamento do entulho proveniente de demolições. Qualquer multa do poder público é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- g) Todos os serviços de demolição e remoção deverão ser realizados em finais de semana ou feriados, sendo previamente acordado com a Unidade, sem haver custos adicionais para a CONTRATANTE.

Banheiros Infantis

- a) Remover porta e divisória das cabines PCD (com reaproveitamento – instalar no local de Troca de roupa);
- b) Remover porta e divisória das últimas cabines de sanitário (com aproveitamento – instalar novamente no mesmo lugar);
- c) Remover a bacia sanitária e barras de apoio das cabines PCD;
- d) Remover bacias sanitárias infantis das últimas cabines;
- e) Remover cuidadosamente os revestimentos dos trechos de alvenaria que serão demolidos para aproveitamento.
- f) Demolir os trechos de alvenaria (conforme indicado em planta);
- g) Demolir piso cerâmico da área das futuras cabines com chuveiros;
- h) Abrir vãos no forro de gesso (de acordo com a necessidade);
- i) Remover cuidadosamente os revestimentos das paredes nas áreas que haverá intervenções para futuras instalações elétricas e hidrossanitárias;

3.2 PAREDES E PAINÉIS

3.2.1 Parede de gesso acartonado - *drywall*

3.2.1.1 Parede de gesso acartonado RU, duas faces simples com estrutura de 7mm

Executar paredes em drywall, compostas por placas de gesso acartonado RU – Resistentes a Umidade (gesso verde), espessura 12,5 mm, com duas faces simples, executadas conforme especificações do fabricante.

As placas R.U. devem apresentar uma taxa de absorção de água máxima de 5% e demais especificações conforme norma NBR14.717, que define as características físicas das chapas de gesso acartonado.

As placas serão aparafusadas sobre estrutura de aço galvanizado com montantes e guias de 7mm, executadas conforme especificações do fabricante. Todas as emendas de placas devem ser estruturadas com fita micro perfurada e posteriormente emassadas com massa apropriada para paredes de gesso acartonado. A massa deve ser usada também para tampar todas as cabeças de parafusos e pequenas imperfeições provenientes da execução, formando uma superfície uniforme.

Referência Comercial: placa resistente a umidade (RU) Drywall Placo ou equivalente.

Banheiros Infantis

Conforme projeto arquitetônico, deverão ser executadas paredes de fechamento do ambiente de Troca de Roupas nos banheiros masculino e feminino.

3.3 ESQUADRIAS

3.3.1 Esquadrias em laminado estrutural TS

Serão fornecidas e instaladas esquadrias em Laminado Estrutural TS 10mm com as respectivas ferragens, nos locais, nas dimensões e detalhes indicados no projeto, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo seu perfeito funcionamento e rigidez. O material empregado deverá ser de 1ª qualidade isento de quaisquer imperfeições, sendo que:

- a) Deverão ser confirmadas as dimensões das esquadrias no local da obra;
- b) Os batentes serão do tipo perfil de alumínio, liga 6063 com anodização natural fosca;
- c) Fechadura universal tipo tarjeta livre/ocupado e sistema de abertura com lingueta deslizante, corpo em nylon na cor preta;
- d) 3 dobradiças automáticas tipo “self-closing” em alumínio com anodização natural fosca.

Banheiros Infantis

Conforme projeto arquitetônico, deverão ser fornecidas e instaladas divisórias com portas nas cabines com chuveiros nos banheiros infantis, masculino e feminino. A esquadria deverá seguir o modelo existente nos banheiros, mantendo a padronização e a uniformidade do ambiente.

P03 – 80x200 cm: Divisórias e porta de abrir para sanitário em laminado melamínico estrutural TS-10 mm com acabamento texturizado dupla face, elevada 15cm do piso, na cor Almond (PP-26) e acessórios na cor branca.

Referência comercial: Modelo Basic System – PERTECH ou similar de igual ou superior característica técnica.

3.4 IMPERMEABILIZAÇÕES

3.4.1 Pisos e paredes

Será aplicada impermeabilização, do tipo argamassa polimérica semiflexível impermeável, sobre a camada de regularização, em todo o piso e sobre o emboço das paredes.

A superfície a ser impermeabilizada deverá estar seca e limpa, sem fissuras ou rachaduras (se existirem deverão ser tratadas antes), ou elementos que prejudiquem a aderência.

A impermeabilização será aplicada em três demãos cruzadas, com um consumo mínimo de 3Kg/ m².

Referência comercial: Argamassa polimérica impermeabilizante, tipo DENVERTEC 100 ou VIAPLUS 1.000 ou equivalente técnico.

Banheiros Infantis

Nas novas cabines com chuveiros deve ser feita impermeabilização de toda área de piso.

3.5 REVESTIMENTOS DE PAREDE

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, a CONTRATADA deverá adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

As superfícies a revestir deverão estar limpas, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas serão executadas antes do chapisco, evitando-se dessa forma, retoques no revestimento.

3.5.1 Massa única/ emboço paulista

A massa única, ou emboço paulista, é a camada de argamassa única que é aplicada sobre o chapisco tendo a função simultaneamente do emboço e do reboco. A camada de massa única deverá ter espessura aproximada de 10 mm, sendo composta por cimento, cal hidratada e areia média úmida, traço 1:2:8, e poderá ser preparada na obra ou industrializada.

A execução será com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o emboço paulista, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

O emboço paulista deverá ser regularizado e alisado com desempenadeira de aço, apresentando aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície.

Banheiros Infantis

Após realizadas as demolições necessárias e as instalações hidrossanitárias, todas os rasgos, imperfeições e deformidades das paredes deverão ser corrigidas a fim de deixar as superfícies planas e integras para receber os revestimentos.

3.5.2 Cerâmica

Os revestimentos obedecerão às especificações, dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas nos desenhos de arquitetura.

Serão empregados materiais de primeira qualidade, vitrificação homogênea, coloração e dimensões uniformes, superfície plana e esmalte liso de fabricação, na cor e nas dimensões indicadas no projeto. Antes de sua aplicação, os revestimentos serão verificados segundo suas qualidades e dimensões, sendo que as peças imperfeitas serão eliminadas.

Serão adotados os seguintes procedimentos para o assentamento:

- a) Será feito com argamassa de alta aderência, pré-fabricada, tipo ACIII, conforme orientação NBR 14081;
- b) Fiadas horizontais e juntas a nível e prumo alinhadas;
- c) Os cortes/arremates no revestimento, para a passagem de canos, registros e outros elementos das instalações, serão feitos, obrigatoriamente, com máquinas apropriadas, de modo a oferecer arestas perfeitamente acabadas. Não serão admitidas peças emendadas; o pano aberto de argamassa não pode

- ser muito grande, evitando a secagem e a sua inutilização, ou mesmo deslocamentos futuros;
- d) A largura das juntas deverá seguir a indicação do fabricante, e serão obtidos com o uso obrigatório de gabarito (cruzeta);
 - e) Após inspeção do serviço à percussão, será efetuado o rejuntamento da cerâmica. A qualquer indicação de existirem vazios sob revestimento, estes serão retirados e reassentados; e
 - f) Será utilizado rejunte pré-fabricado após, no mínimo, 72 h.

Banheiros Infantis

As paredes devem ser revestidas conforme as indicações do projeto arquitetônico.

R-001 – Conforme legenda em planta, deverão ser reinstalados nos locais indicados os revestimentos removidos do trecho de alvenaria a ser demolido. Trata-se de revestimento cerâmico, dimensões 25x33 cm, na cor branca, borda arredondada. Caso falte alguma peça de reaproveitamento para complementar deverá ser utilizado revestimento cerâmico similar.

Referência Comercial:

- a) Modelo Lima Snow _INCEPA ou equivalente técnico.
- b) Rejunte acrílico na cor cinza platina – Quartizolite ou equivalente técnico.

R-002 – Conforme legenda em planta, deverão ser reinstalados nos locais indicados as pastilhas cerâmicas removidos do trecho de alvenaria a ser demolido. Trata-se de pastilha cerâmica, dimensões 5x5 cm, nas cores existentes, borda arredondada. Caso falte alguma peça de reaproveitamento para complementar deverá ser utilizado revestimento cerâmico similar.

Referência Comercial:

- a) Pastilha cerâmica 5x5 cm _ Cerâmicas Atlas ou equivalente técnico. Cores especificadas:
 - i. Mostarda – B2150_ Cerâmicas Atlas ou
 - ii. Maracá – B762_ Cerâmicas Atlas;
- b) Rejunte acrílico na cor cinza platina – Quartizolite ou equivalente técnico.

R-003 – Fornecimento e instalação de pastilha cerâmica, placas de 30x30 cm, dimensões 5x5 cm, borda bold e acabamento brilhante. Deverão ser aplicadas com junta de assentamento 3 mm e rejunte acrílico. As cores deverão seguir as indicações da legenda, conforme projeto arquitetônico.

Referência comercial:

- a) Pastilha cerâmica 5x5 cm _ Cerâmicas Atlas ou equivalente técnico. Cores especificadas:
 - i. Tejo – B11418 _ Cerâmicas Atlas
 - i. Cromo – B2153 _ Cerâmicas Atlas
 - ii. Mostarda – B2150 _ Cerâmicas Atlas
 - iii. Prímula – B8217 _ Cerâmicas Atlas
 - iv. Maracá – B762 _ Cerâmicas Atlas
 - v. Tinharé – B7340 _ Cerâmicas Atlas
- b) rejunte acrílico na cor branca - Quartzolite ou similar de igual ou equivalente técnico.

3.6 FORRO

3.6.1 Forro de gesso acartonado

Será constituído de placas de gesso acartonado tipo *Standart*, espessura de 12,5 mm, devidamente fixadas por estrutura metálica formada por perfis galvanizados e por peças metálicas zincadas chumbadas à laje.

A superfície do rebaixo deverá ser plana, uniforme e nivelada, com as juntas das placas devidamente rejuntadas a fim de tornar as junções imperceptíveis. Ao término da execução da superfície rebaixada, a mesma deverá ser emassada, lixada e receberá aplicação de tinta selante para posterior recebimento de pintura.

Banheiros Infantis

Será necessária a remoção de um trecho do forro existente para viabilizar a fixação da nova parede de *drywall* e para possibilitar a realização das instalações elétricas dos chuveiros. Após a execução dos serviços, o forro deverá ser novamente fechado com gesso acartonado e tabica nos perímetros das novas paredes, seguindo o padrão

existente, instaladas. Também deverão ser fechados os vãos das alvenarias que foram demolidas.

3.7 PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e preparadas conforme o tipo de material, obedecendo-se, rigorosamente, às especificações do fabricante. Todos os elementos arquitetônicos, mecânicos e hidráulicos que já estiverem fixados, deverão ser protegidos ou lacrados para que não sejam danificados. A pintura deverá ser feita em 3 demãos e apresentar, quando concluída, uniformidade de textura, tonalidade e brilho.

Observamos que os serviços de pintura do teto deverão ser realizados fora do horário comercial para não interferir no funcionamento da Unidade.

3.7.1 Emassamento

As superfícies a serem pintadas deverão receber duas demãos de massa, a primeira com função de corrigir as pequenas imperfeições da superfície na qual será aplicada e a segunda para tornar a superfície lisa.

O uso da massa proporcionará proteção e uniformidade, reduzindo o consumo de tinta, melhorando sua absorção e melhorando a aparência e a resistência do acabamento.

Nas paredes externas e nas áreas úmidas, como banheiros e cozinhas, deverá ser utilizada massa do tipo acrílica. E nas paredes internas deverá ser utilizada massa corrida.

Referência comercial:

Suvinil Massa Acrílica e Suvinil Massa Corrida, ou similar de igual ou superior característica técnica.

3.7.2 Teto

Banheiros Infantis

Toda a superfície dos tetos deverá receber pintura do tipo acrílica premium, com acabamento fosco.

T-001 – Todo o forro deverá ter sua superfície lixada, as fissuras deverão ser tratadas com Sela Trinca e as quinas quebradas e possíveis imperfeições corrigidas com

massa corrida. Após toda superfície tratada deverá ser executado o acabamento com pintura acrílica premium acabamento fosco, no mínimo duas demãos.

Referência comercial: Decora acrílico Premium Matte_Coral.

3.8 PISOS E PAVIMENTAÇÕES

3.8.1 Contrapiso/ camada de regularização

As condições dos contrapisos existentes nas áreas das futuras cabines com chuveiros deverão ser analisadas após a remoção dos revestimentos e das argamassas de assentamento. Quando for possível, o contrapiso não será removido e sim, nivelado e regularizado quando apresentar imperfeições, devendo ser observado o perfeito caimento para os ralos, de modo que a água seja escoada por gravidade e não acumule em poças.

Esta regularização será constituída por argamassa de cimento e areia média úmida, no traço volumétrico de 1:3, com espessura máxima de 25 mm. A execução deverá ser com nível e a marcação de taliscas, para então haver o recorte com a régua de alumínio.

O contrapiso será executado com antecedência mínima de 7 (sete) dias em relação ao assentamento da cerâmica, com vistas a diminuir o efeito da retração da argamassa sobre a pavimentação de que se trata.

Com finalidade de garantir a aderência do contrapiso à camada imediatamente inferior, esta última será umedecida e polvilhada com cimento Portland (formando pasta), lançando-se, em seguida, a argamassa que constitui o contrapiso.

O acabamento da superfície do contrapiso terá textura áspera, obtido por desempenadeira.

Banheiros Infantis

Nas áreas das cabines com chuveiros deve ser observado o perfeito caimento para os ralos, de modo que a água seja escoada por gravidade e não acumule em poças.

3.8.2 Revestimento Cerâmico

As pavimentações serão executadas com superfícies planas, íntegras e homogêneas, sem defeitos aparentes de aspecto ou constituição. Antes do assentamento, deverá ser feita a verificação de níveis, de maneira a aferir as inclinações.

Os revestimentos obedecerão às especificações, dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas nos desenhos de arquitetura. Antes de sua aplicação, os revestimentos serão verificados segundo suas qualidades e dimensões, sendo que as peças imperfeitas serão eliminadas.

Serão adotados os seguintes procedimentos para o assentamento:

- a) Será feito com argamassa de alta aderência, pré-fabricada, tipo ACIII, conforme orientação NBR 14081;
- b) Os cortes/arremates no revestimento, para ralos, grelhas, divisórias e outros elementos das instalações serão feitos obrigatoriamente com máquinas apropriadas, de modo a oferecer arestas perfeitamente acabadas. Não serão admitidas peças emendadas;
- c) O pano aberto de argamassa não pode ser muito grande, evitando a secagem e a sua inutilização, ou mesmo deslocamentos futuros;
- d) A largura das juntas deverá seguir a indicação do fabricante, e serão obtidas com o uso obrigatório de espaçadores (cruzeta ou nivelador);
- e) Após inspeção do serviço à percussão, será efetuado o rejuntamento da cerâmica. A qualquer indicação de existirem vazios sob revestimento, estes serão retirados e reassentados.

Banheiros Infantis

Conforme projeto arquitetônico, deverá ser instalado revestimento cerâmico nas novas cabines com chuveiros. Caso não seja possível adquirir revestimento igual ao existente deverá ser apresentado à Fiscalização um produto tecnicamente e esteticamente similar.

P-001_Revestimento cerâmico PEI 5, dimensões 33x33 cm, borda arredondada, acabamento antiderrapante, cor predominante branca. Aplicado com junta de assentamento 3 mm.

Referência Comercial:

- a) Modelo Triton_INCEPA;
- b) Rejunte acrílico na cor cinza platina – Quartizolite ou equivalente técnico.

3.9 ACABAMENTOS

3.9.1 Soleira

As soleiras e tentos deverão ser em granito preto São Gabriel, com superfícies expostas polidas e lustradas, com largura e comprimento adequados à necessidade da obra.

Banheiros Infantis

So-001_ Os tentos serão utilizados na mudança de nível entre as cabines com chuveiros e o piso do banheiro, ficando com, no mínimo, 1 cm de altura acima do nível do piso do banheiro. Serão de granito preto São Gabriel, dimensões de 3x4cm e comprimento adequados ao local.

So-002_ As soleiras utilizadas na recomposição do piso existente serão instaladas no mesmo nível que o revestimento cerâmico, serão em granito preto São Gabriel, espessura 2cm e largura e comprimento adequados ao local.

3.10 INSTALAÇÕES

3.10.1 Instalações Elétricas e Rede

Os serviços de instalações elétricas deverão ser executados pela CONTRATADA de acordo com as normas técnicas e com as normas locais da Concessionária de Energia Elétrica – CEB.

Banheiro Infantil

Os serviços de instalações elétricas para as adequações dos Banheiros Infantis irão se basear especificamente nos seguintes itens:

- a) Verificação da capacidade do quadro elétrico para as atuais demandas e suas possíveis alterações;
- b) Instalação de disjuntores no Quadro do 1º pavimento, sendo um circuito para cada chuveiro.
- c) Todos os circuitos devem ser identificados com anilhas em todas as pontas, de modo a facilitar possíveis reparos/manutenções;

- d) Os condutores elétricos terão isolamento em PVC, com seção nominal mínima de 6 mm² (inclusive o condutor retorno) com classe de isolamento de 750 V, para as demais cargas, com cores do isolamento de acordo com o disposto nas normas técnicas; e
- e) Instalação elétrica com os respectivos condutores e encaminhamentos elétricos para atender aos novos chuveiros.

H-001 - Chuveiro Elétrico

Chuveiro elétrico com corpo fabricado em termoplástico na cor branca, com espalhador de água, 3 temperaturas selecionáveis, com potência de 4.600 W, tensão de 220V. Devem ser diluídos neste item os acessórios para a instalação do chuveiro no ponto de distribuição de água e os acessórios para interligá-lo à instalação elétrica. Referência Comercial: Maxi Ducha Ultra 220 V/ 4.600 W - Lorenzetti ou equivalente técnico.

3.10.2 Instalações Hidrossanitárias

As instalações hidrossanitárias serão executadas rigorosamente de acordo com as normas da ABNT.

O sistema de água fria compreenderá os serviços de instalação de tubos, conexões, registros, equipamentos e acessórios necessários para permitir a distribuição e o consumo de água fria. Todos os pontos de uso serão alimentados por tubos com diâmetro mínimo de 25 mm com peças LR (azuis) com bucha em latão e as conexões serão soldadas com cola PVC.

O sistema de esgotamento terá como função básica coletar e conduzir os despejos provenientes dos chuveiros para rede primária existente. Sendo composto, basicamente, por tubulações, conexões, ralo seco, ralos sifonados e grelhas lineares de acabamento.

H-002

_Acabamento metálico para registro de pressão ou de gaveta.

Referência Comercial: modelo Izy – Deca 4900.C37.GD ou 4900.C37.PQ

Banheiro Infantil

Para instalação dos chuveiros nos banheiros infantis, masculino e feminino, serão removidas as bacias sanitárias existentes nas cabines que serão utilizadas.

O ramal de água fria que atente atualmente às bacias sanitárias deverá ser estendido para atender aos novos chuveiros, criando os pontos de consumo e os registros de pressão.

O sistema de esgotamento deverá ser ligado a rede primária de coleta das bacias sanitárias, deverão ser utilizadas caixas sifonadas antes da ligação para evitar o retorno de mal cheiro.

Nas cabines PCD, com a remoção das bacias sanitárias, deverão ser vedadas todas as instalações existentes, contemplando a remoção da válvula de descarga e recomposição da tubulação de água fria e fechamento da tubulação de esgoto primário.

3.11 MOBILIÁRIO

Deverá ser fabricada e fornecida duas unidades da bancada para Troca de roupa – M-001, para dar suporte na área de Troca de Roupa dos vestiários, masculino e feminino.

M-001 _ Bancada para troca de roupa, conforme projeto, dimensões 90x160x50cm (AxLxP), composta por tampo de granito e base metálica. O tampo será de granito preto São Gabriel, dimensões 160x50 cm, espessura de 2cm, bordas arredondadas e superfícies expostas polidas e lustradas. A base será confeccionada em metalon 70x30mm e 30x20mm, após montada a base deverá receber pintura eletrostática na cor preta e sapatas em PVC na cor preta nos quatro pés.

4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.1 LIMPEZA

- a) Deverá ser removido todo entulho do terreno;
- b) Todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e reformas utilizáveis de materiais, ferramentas, acessórios, serão totalmente removidos da reforma;

- c) A limpeza dos aparelhos sanitários deverá ser feita com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções com ácidos;
- d) Os vidros serão submetidos à remoção de:
 - i. Respingos de tinta, com a utilização de removedor;
 - ii. Restos de massa de vidraceiro, deverão ser retirados com a utilização de removedor e, caso o vidro seja do tipo impresso, utilizar escova macia, cuidando para não danificar as superfícies pintadas de paredes e esquadrias;
 - iii. Após a limpeza, os vidros serão lavados com a utilização de limpa-vidros e secos com flanela.
- e) Os metais cromados ou niquelados, tais como maçanetas, elementos de fixação de divisórias de granito, registro, torneiras etc., serão limpos de respingos de tinta e outros resíduos, com o emprego de removedores apropriados, cuidando para não danificar as superfícies pintadas de paredes e esquadrias. Para a recuperação do brilho natural, deverão, após a secagem, serem lustrados com flanela;
- f) As superfícies em pedra serão lavadas com sabão e água com jato pressurizado;
- g) Todas as ferragens e caixilhos, tais como fechaduras, fechos, cremonas, dobradiças, trilhos, carretilhas, chapas e outros materiais, deverão ser completamente limpos e livres de massas e respingos de tintas, de resíduos de construção;
- h) As partes mecânicas serão apropriadamente lubrificadas, devendo apresentar os movimentos completamente livres.

4.2 ENSAIOS E TESTES

- a) Serão procedidos todos os testes para a verificação do perfeito funcionamento de:
 - i. Todas as instalações;
 - ii. Aparelhos e equipamentos.
- b) Serão submetidos a teste de estanqueidade, pelo período mínimo de 72 horas:
 - i. Calhas;
 - ii. Juntas de dilatação;
 - iii. Demais elementos impermeabilizados.

- c) Serão submetidos ao teste de escoamento superficial, os elementos:
 - i. Canaletas de águas pluviais;
 - ii. Pisos.

4.3 DIVERSOS

4.3.1 Desmontagem de instalações provisórias:

- a) Ao término da reforma/serviço serão desmontados e/ou demolidos e removidos todos os elementos provisórios que foram utilizados como: torres, andaimes, tapumes, barracões, depósito, alojamentos e sanitários;
- b) Serão devidamente removidos da reforma, após o seu término, todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e reformas de materiais, ferramentas e acessórios;

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 VISTORIA TÉCNICA

- a) Às empresas interessadas será facultada a realização de vistoria às dependências do local onde os serviços serão executados, mediante agendamento, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldades existentes e para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao objeto licitado, bem como para verificar todas as informações relativas à sua execução;
- b) Compete à empresa licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os detalhes, das especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pelo Sesc-AR/DF para a execução da obra. Do resultado desta verificação preliminar, que deverá ser feita antes da licitação da obra, deverá a licitante dar imediata comunicação ao Sesc-AR/DF, por escrito, apontando dúvidas ou possíveis discrepâncias que tenham sido observadas, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos e leis em vigor, de forma a serem sanados os erros e/ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras e serviços.

- c) O agendamento da vistoria deverá ser feito com antecedência de 24 horas da sua realização, junto à Gerência do Centro de Atividades, pelo telefone (61) 3484-9601/ 3484-9602, no horário comercial, de segunda à sexta-feira.

5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.1 Capacitação Técnico-Operacional

Certidão de Registro ou prova de inscrição da pessoa jurídica licitante expedida pelo CREA–Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro do seu prazo de validade, onde constem os seus responsáveis técnicos.

Para fins de Comprovação da Qualificação Técnico-Operacional o licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, com as seguintes características de maior relevância e valor significativo:

Execução de serviços de construção ou reforma de BANHEIRO/ VESTIÁRIO em edificações comerciais ou de serviços, contemplando: revestimento de pastilhas cerâmicas; instalações hidrossanitárias; e instalações elétricas.

5.2.2 Capacitação Técnico-Profissional

Para atendimento da Qualificação Técnico-Profissional, Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que pertençam ao seu quadro permanente ou que serão contratados para a execução do objeto desta licitação e que demonstrem a execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme disposto abaixo:

Execução de serviços de construção ou reforma de BANHEIRO/ VESTIÁRIO contemplando: revestimento de pastilhas cerâmicas; instalações hidrossanitárias; e instalações elétricas.

Observações:

- a) a comprovação do vínculo do profissional detentor da CAT com a empresa far-se-á mediante a apresentação da cópia autenticada do contrato social da empresa, da CTPS, do Livro de Registro de Empregados ou de contrato de prestação de serviços, sendo que somente será exigido esse vínculo à época da assinatura do contrato;
- b) os profissionais cuja capacitação foi comprovada nos termos do item 5.2.2, deverão participar da execução do objeto contratual, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo SESC-AR/DF;
- c) o(s) atestado(s) deverá(ão) ser de execução, sendo que não serão consideradas as informações a respeito de elaboração de projetos, fiscalização, coordenação, supervisão, direção ou qualquer outra designação;
- d) não será conhecido e nem considerado válido o Atestado de Responsabilidade Técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerada como empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial aquela controlada ou controladora; e
- e) os documentos devem ser apresentados em formato.pdf ou imagem e preferencialmente convertidos com o uso de ferramentas de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) para possibilitar que os dados sejam pesquisáveis.

5.3 REGIME DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- a) O prazo máximo de execução das obras e serviços é de **45 (quarenta e cinco)** dias corridos, contados a partir do Aceite da Etapa de Projeto, ou em caso de dispensa desta, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, ou ainda em caso de dispensa desta, contados a partir da assinatura do contrato;
- b) No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que possui vínculo com o profissional habilitado, detentor da documentação apresentada no subitem b do item 5.2 - Qualificação Técnica, que deverá assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados. Em caso de substituição do

- profissional habilitado, o outro deverá possuir a capacidade técnica exigida neste caderno e apresentá-la para comprovação e validação pelo Sesc-AR/ DF;
- c) As propostas serão apresentadas em uma via, devendo conter preço global para execução dos serviços, planilha orçamentária discriminada, cronograma físico-financeiro, prazo de execução não superior ao prazo máximo definido e validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
 - d) Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas com materiais, mão de obra, ferramentas, fretes, encargos sociais e outras despesas necessárias;
 - e) Os projetos complementares necessários serão desenvolvidos pela CONTRATADA, devendo os mesmos serem aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
 - f) A CONTRATADA deverá fornecer todos os projetos “AS-BUILT” referentes à obra, inclusive o de arquitetura, que efetivamente sofrerá alterações;
 - g) As descrições, as unidades e os quantitativos apresentados na Planilha Orçamentária fornecida pelo Sesc-AR/DF, devem ser seguidos, não sendo aceitas alegações para pleiteamento de qualquer diferença na execução dos serviços, pois o contrato será de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;
 - h) Todos os materiais reaproveitáveis, a critério da FISCALIZAÇÃO, deverão ser separados pela CONTRATADA para posterior recolhimento ao depósito da Instituição, sendo o transporte a cargo da CONTRATADA;
 - i) A execução da obra CONTRATADA será planejada e controlada através do Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela CONTRATADA e submetido à aprovação do Sesc-AR/DF em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço. A supervisão, a FISCALIZAÇÃO e o acompanhamento da obra CONTRATADA ficarão a cargo do Sesc-AR/DF;
 - j) Todas as normas de preparo da superfície e aplicação dos fabricantes deverão ser cuidadosamente seguidas, sendo proibida qualquer ação em desacordo ou não aconselhada pelo mesmo ou por este Caderno;
 - k) Todos os danos ocorridos no local da obra, durante a sua execução, deverão ser reparados pela CONTRATADA.

5.4 VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos,

águas pluviais, aparelhos de modo geral, equipamentos, ferragens e demais componentes da obra.

Arq. Wívian Cruzeiro Corrêa de Souza
CAU nº A222919-6

Eng. Clovis Prata Oliveira
CREA nº 39322/D-MG